



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

NOTA DE ESCLARECIMENTO À COMUNIDADE DO CEFET-MG DO CAMPUS CURVELO

O processo eleitoral nos *campi* do CEFET-MG vem transcorrendo com normalidade e representa importante instrumento de discussão política e acadêmica em todos os seus aspectos.

As candidaturas propostas foram analisadas à luz da Resolução CD-122/10, de 17/09/2010, pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Não obstante o importante trabalho realizado pelas Comissões Eleitorais Locais, a interpretação literal do disposto na referida Resolução gera dúvidas acerca da assertividade de decisão que exclui candidaturas do processo eleitoral.

Diante disso, o reexame da decisão é medida que se impõe para certificar a observância do princípio democrático, mormente em razão da necessidade permanente de revisão dos normativos internos, sobretudo quando há alteração na legislação federal.

É, portanto, com fundamento no princípio democrático e no princípio da razoabilidade, que foi assegurada a participação ampla nas eleições para a Diretoria da Unidade de Curvelo.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG